

LEI N.º 740/2003, DE 20 DE JUNHO DE 2003.

Altera a nomenclatura de cargo do quadro de funcionários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterada a denominação do cargo, de “Procurador Jurídico Geral”, símbolo CC 2, passando a denominar-se, a partir da publicação desta lei, “Procurador Jurídico”, mantendo-se as atribuições daquele cargo conforme já definido no plano de cargos e salários do município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Junho de 2003.

AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito -

LEI N.º 739/2003, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinados ao pagamento de manutenção das atividades do IPAM – Instituto de Previdência Municipal.

- 09 - Previdência Social*
- 271 - Previdência Básica*
- 1043 - Instituto da Previdência Municipal*
- 2087 - Pagamento de Inativos e Pensionistas*
- 3190 - 92 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 15.000,00*

Art. 2.º - Constitui recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária.

- 99 – Reserva de Contingência*
- 9901 – Reserva de Contingência – R\$ 15.000,00*

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município, em 18 de Junho de 2003.

AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito -